



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 24 de fevereiro de 2.022

MENSAGEM Nº 27/2022

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
32/2022	25/02/22	

Encaminho a alta apreciação dessa ~~editada~~, o incluso Projeto de Lei que dispõe “Altera o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.290/2022”.

A presente alteração visa ampliar o benefício aos estudantes, visto que, através do presente projeto poderão protocolar o requerimento de bolsa de estudo a qualquer tempo.

Cumpre ressaltar que não serão concedidas bolsas de estudo em período retroativo ao protocolo do requerimento, ou seja, a concessão da bolsa de estudo iniciará a partir da data de protocolo do requerimento.

Para obtenção do benefício, o estudante terá de formular requerimento, juntando prova de efetiva residência no município, bem como prova de sua matrícula e respectivos documentos pessoais.

O Conselho Municipal de Educação fará a avaliação de cada caso, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido, que terá força de decisão.

De se ressaltar, outrossim, que a concessão é obediente ao princípio da imparcialidade, e objetiva, inequivocamente, auxiliar o estudante que através dos bancos escolares busca um futuro melhor.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-

UNANIMIDADE

SECRETÁRIO

Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário



Edson Jesus Jacomassi
Presidente

SALA DE SESSÕES
Aprovado 02/03/2022

Presidente



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20/2022

“Altera o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.290/2022.”

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
32/2022	25/02/2022	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 1.290 de 02 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

Parágrafo único. O requerimento poderá ser apresentado a qualquer tempo, porém a concessão das bolsas de estudo está vinculada a data de protocolo do requerimento, não sendo concedidas bolsas de estudo a períodos retroativos ao protocolo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
24 de fevereiro de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÃO
Aprovado 02/08/2022

Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente



UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário